

GRUPO GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data:	30.05.2017	Início:	14:00	Término:	15:30	Local:	Sala 2 da Escola Judicial - 9º andar do Prédio-Sede
Objetivo:	<i>Debater demandas e temas diversos</i>						

2. Participantes

Nome	Identificação	Observação
Theócrito Borges dos Santos Filho	Desembargador do Trabalho do TRT/RJ Coordenador do Grupo Gestor Regional do e-Gestão	-
Glauca Alves Gomes	Juíza do Trabalho Substituta	Ausência Justificada (férias)
Alexandre Pais Valadares	Assistente do Gabinete da Secretaria de Administração de Pessoal	Ausente
Álvaro José Ockuizzi de Aguiar	Diretor da Seção Especializada em Dissídios Individuais - SEDI	-
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Ausência Justificada (Reunião na CR) representado pela servidora Miriam Oliveira - CEST
Lorena Moroni Girão Barroso	Gestora da Coordenadoria de Apoio aos Sistemas Judiciários / Secretaria-Geral Judiciária	-
Patricia Ferreira Maciel	Servidora da Divisão de Monitoramento / Secretaria da Corregedoria Regional	-
Patricia Lopes de Oliveira	Servidora do Gabinete Secretaria de Desenvolvimento Institucional	-
Roterdam Holanda Cavalcante Junior	Chefe da Divisão de Análise e Projeto / Secretaria de Solução em Tecnologia da Informação	-

GRUPO GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Desembargador Theócrita Borges dos Santos Filho, Coordenador do Grupo Gestor Regional do e-Gestão, iniciou a reunião colocando a ata da reunião anterior, disponibilizada previamente por e-mail, para aprovação. Sem manifestações contrárias, aprovou-se integralmente o seu teor. Posteriormente, discutiu-se diversos itens, conforme se segue:

1. Comunicação das respostas referentes às *Issues* 952 (Erro classe processual PJE impedindo carga das tabelas primárias) e 953 (Item 90.057, referente a dezembro de 2016)

Em 05/05/2017, a *Issue* 952 foi respondida, tendo sido informado "Agradecemos a sugestão e informamos que ela será discutida com a equipe do PJe". Na mesma data a *Issue* 953, também, foi respondida, tendo sido informado que "Agradecemos a colaboração e informamos que o item 57 foi modificado para contemplar o complemento ["18-motivo da remessa"='7103-para redistribuir (em razão de instalação de nova unidade judiciária)'/7102-para redistribuir'] na próxima versão do Manual do e-Gestão 1º Grau". Assim, deliberou-se aguardar cerca de 3 meses para verificar se o Comitê Nacional implementará ajustes de modo a corrigir a inconsistência informada na *Issue* 952. Quanto a *Issue* 953 verificar se a alteração necessária será implementada na nova versão do extrator que será liberada a partir da implementação da Versão 1.15 do PJe.

2. Autuação de processo físico: Processos 0000003-36.2017.5.01.0056 - RTOOrd e 0000002-67.2017.5.01.0471 - RTOOrd

A servidora Lorena Moroni Girão Barroso contactou a 56ª VT/RJ, por e-mail, solicitando esclarecimentos a respeito da autuação por meio físico do processo 000000336.2017.5.01.0056 RTOOrd, tendo sido informado que o processo continuará tramitando em meio físico. Além disso, verificou-se que não constam as partes nesse processo. Também foi contactada a 1ªVTITP, em 19/05/2017, tendo sido confirmada a autuação por meio físico do processo 0000002-67.2017.5.01.0471 - RTOOrd. Deliberou-se informar à Presidência essas autuações por meio físico, uma vez que o Grupo entende que são indevidas.

GRUPO GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Item 92.210 (Processos aguardando a lavratura de acórdão - no prazo)

Em atendimento ao deliberado na reunião de 23/03/2017, a servidora Miriam Oliveira analisou como está a apuração do item 92.210 (Processos Aguardando a Lavratura de Acórdão – No Prazo), a partir da implementação do novo extrator realizada no 4º trimestre de 2016, uma vez que haviam sido identificadas algumas inconsistências no extrator anterior. Foi informado que os quantitativos constantes deste item apresentam inconsistências, assim como todos os demais itens relacionados à Lavratura de Acórdão. Além disso, o servidor Álvaro José Ockuizzi de Aguiar compartilhou seu entendimento a respeito da alteração do prazo para Lavratura de Acórdão, uma vez que no novo CPC (Art. 944) é estabelecido que o prazo para Lavratura de Acórdão seria de no máximo 30 dias. O servidor Rotterdam Holanda Cavalcante Junior afirmou que atualmente é aplicado o prazo de 15 dias na regra. Deliberou-se que o servidor Rotterdam Holanda Cavalcante Junior deverá abrir *issue* solicitando a correção da regra no extrator do Pje, bem como verificar se a regra aplicada no SAPWEB está correta. Além disso, deverá alterar o prazo para os processos aguardarem a Lavratura de Acórdão, passando a contar 30 dias a partir da data da sessão, tanto no extrator do PJe quanto no SAPWEB. Por fim, foi solicitado que fosse informada ao Grupo qual é a data inicial considerada no extrator.

4. Possível demanda para o e-Gestão

Em e-mail encaminhado ao Grupo em 25/05/2017 foi informado que a versão em homologação do PJe (1.15.0.rc1) trouxe uma nova funcionalidade, fluxo de diligência no segundo grau (PJEJT46175). O objetivo, segundo a própria descrição no JIRA, seria “criação de fluxo de diligência para a secretaria do órgão julgador colegiado (2ª instância) para possibilitar, por exemplo, intimação de partes para se manifestarem quanto a recurso proposto na 1ª instância, mas que não foi efetuada a intimação da parte contrária. A criação do segundo tipo de diligência possibilitará tramitação mais rápida do processo, pois algumas diligências poderão ser executadas pela 2ª instância”. Ocorre que, durante os testes, a área de negócios indicou que, embora a funcionalidade parecesse estar correta, não havia qualquer menção ao tratamento desta diligência a ser computada no e-Gestão, retirando o atraso do Desembargador. Esse problema já havia sido objeto de discussão pelo Grupo, tendo sido aberta a *Issue* 950, em 09/04/2017, ainda sem resposta, em que é informado que foi

GRUPO GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

identificado que não foram aplicadas, no e-Gestão, aos processos as mesmas hipóteses de finalização de pendência do relator aplicadas aos processos do legado (processos físicos no SAPWEB). Em outras palavras, o fato de o relator encaminhar o processo para que o Gabinete, por exemplo, notifique o recorrido para apresentar contrarrazões, não suspende o prazo do relator nos processos eletrônicos (PJe), mas suspende nos casos dos processos do SAPWEB. Deliberou-se aguardar a nova versão do extrator que será liberada a partir da implementação da Versão 1.15 do PJe para confirmar se os ajustes serão implementados.

5. Ações necessárias à aplicação da deliberação da Comissão de Jurisprudência a respeito da contagem de prazo dos Embargos de Declaração e Agravos Regimentais, para efeito de estatística: 5.1 – Resposta às consultas dos Gabinetes da Desembargadora Volia Bomfim Cassar (e-mail de 20/02/2017) e da Desembargadora Patrícia Pellegrini (e-mail de 20/04/2017) e, 5.2 – Ajuste na regra do e-Gestão

Em resposta ao Ofício GGRSe-G nº 10/2017, a Comissão de Jurisprudência deliberou que a proposta apresentada viola o Art. 897-A da CLT, sendo recomendado que, para efeito estatístico, adote-se o prazo que mais prover, considerando a realidade do TRT/RJ. Assim, após discussão, o Grupo concluiu que o estabelecimento de 30 dias na contagem do prazo para o Embargos de Declaração e Agravos Regimentais estaria coerente com a realidade do TRT/RJ. Desta forma, passou-se a analisar as consultas recebidas sobre esse assunto, bem como as ações necessárias à aplicação desse novo prazo nas regras do e-Gestão. Deliberou-se o encaminhamento de resposta às consultas recebidas informando que o prazo será alterado e que os processos informados pela Desembargadora Vólia Bomfim Cassar serão excluídos do prazo vencido. O servidor Roterdam Holanda Cavalcante Junior deverá providenciar os ajustes na regra do e-Gestão.

6. Item 2.230 (Da distribuição até a restituição com visto – relator)

O servidor Álvaro José Ockuizzi de Aguiar relatou a situação observada na contagem do prazo médio do prazo para relatar o processo 000996-48.2011.5.01.0005, conforme ofício TRT/ADM/GDMASO nº 07/2017 do Desembargador Marcelo Augusto, bem como a solicitação encaminhada ao Roterdam Holanda Cavalcante Junior para que fosse analisada de qual tabela estão sendo extraídos os dados dos itens 2206, 2186, 2188, 2224, 2150 e

GRUPO GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

2230, pois parece que há um erro na regra aplicada. Deliberou-se que o servidor Rotterdam Holanda Cavalcante Junior adote as medidas necessárias para revisão da regra aplicável, de modo que contagem do prazo médio do prazo para relatar reflita a realidade.

7. Próxima reunião

Deliberou-se que a próxima reunião será realizado no dia 27/06/2017m às 14h, quando será discutida a possibilidade de se realizar as reuniões às segundas pela manhã.

Registro feito por:	Patricia Lopes de Oliveira
----------------------------	-----------------------------------